

EMENDA ADITIVA 22 À PROPOSIÇÃO Nº 72/2022

ACRESCENTA O §11 AO ART. 35 DA PROPOSIÇÃO
Nº 72/2022.

Art. 1º - Acrescenta o §11 ao art. 35 da proposição nº 72/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 35 (...)

§11. Cabe à Assembleia Legislativa elaborar os respectivos quadros demonstrativos consolidados das emendas parlamentares dispostas nesta seção, a serem incorporados como anexos da Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O quadro demonstrativo servirá como parâmetro para as eventuais demandas parlamentares, além de ser um mecanismo de controle legislativo, para fins orçamentários e logísticos. Assim, já que o Poder Legislativo exerce a função de controle, tal quadro demonstrativo se mostra imprescindível para o pleno desempenho de tal função.

Sala das Sessões, em 15 de junho de 2022.



Leonardo Araújo de Souza
Deputado Estadual | MDB/CE